



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, desinsetização e limpeza de caixas d'água para o Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública - CONIGEPU.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção da higiene e do controle sanitário nos ambientes do CONIGEPU é essencial para garantir a saúde pública, prevenir a proliferação de pragas e assegurar a conformidade com as normativas vigentes de segurança sanitária e ambiental. A presença de insetos, roedores e microrganismos pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, além de representar riscos à saúde dos colaboradores e frequentadores do consórcio.

A desratização e desinsetização são medidas preventivas fundamentais para evitar surtos de doenças transmitidas por vetores, como dengue, leptospirose e outras zoonoses. A higienização periódica das caixas d'água garante a potabilidade da água, eliminando contaminantes que podem comprometer a segurança do abastecimento.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura a aplicação de produtos certificados e a execução dos serviços conforme as normas técnicas e regulatórias, promovendo eficiência e controle rigoroso dos processos. Dessa forma, essa medida visa à proteção da saúde pública, à conservação das instalações e à conformidade com as diretrizes sanitárias e ambientais aplicáveis.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- **Desinsetização mensal** com aplicação interna e externa;
 - Produtos utilizados: Mosquitol, Bifentol e Cyperex;
- **Instalação e manutenção de 2 lâminas luminosas** no refeitório;
 - Troca de refil quinzenal;
- **Desratização quinzenal** com 50 porta iscas;
 - Produtos utilizados: bloco parafinado, extrusado e pó de contato Coumetek;
- **8 iscas biológicas**;
 - Produto utilizado: Agita Granulossolúvem em água e Papa Moscas Líquido, com aplicação quinzenal;
- **Limpeza de caixas d'água**;
 - Realização de acordo com a legislação vigente e normas do Conselho de Química;
- **Desratização e vistorias periódicas**;
 - Aplicação de produtos em tocas e trilhas em torno das lagoas, depósito de lixo e cercado na sede do consórcio.



4. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá apresentar:

- Registro ativo no Conselho de Química;
- Comprovação de experiência em serviços similares;
- Responsável técnico devidamente registrado e habilitado;
- Certificações e registros de produtos utilizados.

5. NORMAS E REGULAMENTAÇÃO

A execução dos serviços deverá seguir as normas e diretrizes estabelecidas pela **Lei 14.133/2021**, além das regulamentações ambientais e sanitárias aplicáveis.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A contratação será realizada pelo critério de **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências do Termo de Referência e do Edital de Licitação.

7. PRAZOS E EXECUÇÃO

- O contrato terá duração de **12 meses**, podendo ser renovado conforme necessidade e previsão legal;
- Os serviços deverão ser iniciados **em até 10 dias** após a assinatura do contrato;
- A fiscalização da execução ficará a cargo da equipe técnica do CONIGEPU.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após a execução dos serviços e medição feita pela fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal.

9. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na **Lei 14.133/2021**, incluindo advertência, multas e rescisão contratual.

10 – Da Rescisão

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito



valor correspondente às obras/serviços realizada (os), desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

O CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

11. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública) e cópia do CPF e RG de todos os sócios.

QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro e Quitação da Empresa e do(s) responsável(s) técnico(s), no Conselho Regional de Química.
- b) Conselho regional de Engenharia e agronomia da pessoa jurídica CREA-RS;
- c) Licença da FEPAM para prestação de serviços de vetores e pragas;



12. Viabilidade Da Contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste termo de referência e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo setor de licitações do CONIGEPU, observando-se a legislação vigente.

Trindade do Sul/RS, 20 de fevereiro de 2025.

MOISES TAUBE

Coordenador Geral